

O DEZENOVE DE DEZEMBRO.

MUSEU PARANAENSE
BIBLIOTECA

24

ANNO I.

SABBADO, 9 DE SETEMBRO DE 1854.

N.º 24.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todos os sabbados, e para elle subcreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 13.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno.....	8 \$ 000
Por semestre.....	4 \$ 000
Por trimestre.....	2 \$ 500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de setembro partirão para marinha nos dias 4, 11, 18, e 25, e para o interior nos dias antecedentes a estes. As malas fechão-se nas vespéras da partida dos correios.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.^a o sr. conselheiro presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.

Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.

Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.

Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.

Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.

Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO.

Ao delegado de policia de Castro (*)—Ao seu officio de 20 de junho ultimo, em que pede a esta presidencia, que lhe esclareça se os posseiros estão habilitados a derribarem matas virgens contiguas aos terrenos por elles cultivados, uma vez que estes posseiros se dividirão huns com outros por matas virgens, e cujas divisas forão por elles respeitadas até o presente, e por consequencia desses mesmos terrenos julgão-se os ditos possuidores estarem de perfeita posse, e por isso com direito á continuacão na roçada para suas plantações, respondo que os posseiros, de que falla, podem derribar as matas virgens que servem de divisa á suas antigas posses, e ahi fazer plantações.

DIA 1.º DE AGOSTO.

Ao delegado de policia de Paranaguá — Pelo 1.º sargento Manoel Euphrasio da Assumpção que nesta data faço seguir para essa cidade, afim de substituir no commando do destacamento da mesma ao 2.º cadete Antonio Lopes de Sequeira, deverá ser entregue a vm. dois recrutas, aos quaes mandará dar passagem até o Rio de Janeiro ás ordens do sr. ministro da marinha, a quem deverão ser apresentados com o officio incluso; cumprindo outrosim que vm. mande dar transporte no seu regresso até a villa de Antonina á escolta, que acompanha os referidos recrutas, a qual deverá vir commandada pelo mencionado cadete Sequeira, que tem de recolher-se á esta cidade.

DIA 2 — Ao tenente coronel Francisco de Paula Ferreira Ribas — Accuso o recebimento do officio que vm. dirigio-me em data de 30 de julho ultimo, e fico certo do que vm. me declara relativamente á commissão de que o encarreguei.

Quanto á segunda parte do dito officio, tenho a dizer-lhe que concordo na substituição que vm. propõe do encerado pelo panno de algodão trançado para as barracas.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda — Havendo-me representado o delegado de policia da cidade de Paranaguá sobre a falta havida no pagamento dos pretis

(*) Este officio publica-se de novo por ter sahido em o n.º 23, de sabbado 2 do corrente, com algumas inexactidões.

do destacamento da fortaleza da barra, haja v. s. de ordenar que pela alfandega d'aquella cidade se faça o pagamento do que pertencer ao mez de julho ultimo á vista da relação inclusa, devendo aquella repartição informar sobre o que tiver occorrido a semelhante respeito no mez anterior para se providenciar como convier.

Neste sentido respondeo-se ao delegado de policia de Paranaguá.

O conselheiro presidente da provincia, conformando-se com a proposta do director geral dos indios da mesma, resolve nomear a Antonio de Sá Camargo para o emprego de director da aldêa dos indios da villa de Guarapuava, e a Hermogenes Carneiro Lobo e Ferreira para o de director da aldêa dos da freguezia de Palmas.

Fação-se as communicacões. Palacio do governo do Paranã, em 2 de agosto de 1854. — Zacarias de Góes e Vasconcellos.

Ao delegado de policia do Principe — Ao officio que vm. dirigio-me em data de 13 de junho ultimo respondo declarando-lhe, que tendo-me pronunciado no relatório, apresentado á assembléa provincial, contra a constitucionalidade da instituicão da guarda policial, aguardo a decisão da mesma assembléa, e no entanto não convem que faça as nomeações, que vm. pede no referido officio.

DIA 3 — O conselheiro presidente da provincia, em virtude da lei provincial n.º 4 do 1.º do corrente, e attendendo a proposta do inspector interino da thesouraria de fazenda, resolve nomear á Francisco Xavier de Assis para o emprego de administrador dos impostos dos animaes no Registo do Rio Negro, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Fação-se as convenientes communicacões. Palacio do governo do Paranã, em 3 de agosto de 1854. — Vasconcellos.

A' Manoel Antonio Machado da Silva — Tomando em consideração o que vm. expõe em seu officio de 23 de maio ultimo, concedo a vm. a demissão que pede do cargo de 2.º supplente do delegado de policia da villa de Castro.

O que communico a vm. para a devida intelligencia e em resposta ao referido officio.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

A' Joaquim de Siqueira Cortes. — Attendendo ao que vm. expõe em seu officio de 18 de junho ultimo, concedo-lhe a demissão, que pede, de 2.º commandante da guarda policial dessa villa.

O que communico á vm. para a devida intelligencia e execucao, e em resposta ao sobre dito officio.

FICHADO

Communicou-se ao delegado de policia da villa de Castro.

A frei Gaudencio de Genova. — Ao seu officio de 22 de junho ultimo respondo, declarando-lhe que havendo já sido ha pouco nomeado subdelegado de policia para essa freguezia, á elle deve vm. recorrer do facto de que trata no seu referido officio. O que não obstante nesta data expede ordem ao dr. chefe de policia para dar a semelhante respeito as necessarias providencias.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda — Em resposta ao officio que v. s. dirigio-me em data de hontem, tenho a dizer-lhe que, conformando-me com o que no mesmo propõe, resolvi, por portaria desta data, nomear a Francisco Xavier de Assis para o emprego de administrador dos impostos dos animaes no registo do Rio Negro, na forma da lei provincial n.º 4 do 1.º do corrente; arbitrando-lhe o ordenado annual de 1:800\$000 réis, e fico inteirado de haver v. s. nomeado para escrivão da mesma administração a Firmino José dos Santos Lima, que actualmente exerce o emprego de escrivão da collectoria do Rio Negro. E outrosim, concordo em que os lugares da collectoria d'aquella freguezia, que ficão vagos, em consequencia destas nomeações, sejam interinamente exercidos por aquelles mesmos cidadãos, mediante uma razoavel percentagem.

Ao mesmo — Autoriso á v. s. a contractar o aluguel da casa do commendador Antonio Alves de Araujo, sita na rua das Flores, em que se acha estabelecida a secretaria do governo desde o mez de abril proximo passado.

Ao mesmo — Haja v. s. de ordenar que por essa thesouraria se continue á pagar no corrente exercicio ao engenheiro Saturnino Francisco de Freitas Villalva a gratificação mensal que por esta presidencia lhe foi marcada.

Ao mesmo — Haja v. s. de ordenar que por essa thesouraria se continue a pagar no corrente exercicio, ao tenente coronel de engenheiros Henrique de Beaupaire Rohan, ao engenheiro Emilio Gengembre, e ao allemão Augusto Muller as gratificações que aos mesmos forão marcadas por esta presidencia.

Ao dr. chefe de policia — Pela inclusa copia do auto de corpo de delicto feito na casa do reverendo frei Gaudencio de Genova, na freguezia do Tibagy, conhecerá vm. o facto criminoso da tentativa de assassinato contra a pessoa daquelle padre. A' vista do que lhe recommendo, que, mandando conhecer de semelhante facto dê á tal respeito as providencias que o caso pede.

DIA 4—Ao administrador interino dos correios da provincia — Em resposta ao seu officio de 2 do corrente tenho a dizer-lhe que approvo para servir de agente do correio da villa de S. José dos Pinhaes o cidadão Manoel Antonio Pereira de Araujo, por vm. proposto,

O que communico a vm. para a devida intelligencia e execução.

A' José Caetano de Oliveira — Communico a vm. para a devida intelligencia, que nesta data submetto á consideração da assembléa legislativa provincial a materia do seu officio de 22 de julho ultimo, a que assim respondo, relativamente ao rocio que convem estabelecer-se para logradouro publico nessa freguezia.

A' Francisco Xavier de Assis, inspector da estrada da Mata — Respondo o seu officio de 3 de julho ultimo, declarando-lhe que nesta data se expede ordem ao dr. chefe de policia para mandar proceder á exploração por vm. lembrada em o dito officio, afim de verificar os damnos causados pelo incendio ateado pelos selvagens nos campos do lado direito da estrada da Mata e terem lugar as providencias.

Expedio-se ordem neste sentido ao dr. chefe de policia,

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda — Haja v. s. de mandar entregar ao porteiro da secretaria do governo Anonio José Franco a quantia de 4\$400 rs. que despenceo com objectos do expediente da mesma secretaria no passado mez de julho, como consta das contas juntas.

Ao dr. chefe de policia — Na representação, que a esta acompanha, diz Francisca Placidina, que, havendo sido liberta por sua senhora D. Rita Florinda, de Jesus, com a condição de acompanhá-la e servi-la até a morte, quando ella falleceo, não somente a supplicante, contra todo o direito, foi considerada escrava, entrando como tal em partilha, mas quatro filhos menores, nascidos depois da data de sua carta de liberdade. E pois que, a ser quanto allega verdade, achão-se por este modo reduzidas a escravidão cinco pessoas livres, cumpre que vm. passando-se ao municipio de Castro, onde o facto se conta haver acontecido, examine, com a maior imparcialidade e circumspecção, se ha fundamento no requerimento junto e dê as providencias, que couberem nas suas attribuições e forem de lei.

Outro, sim, constando-me que nas informações dadas pelo subdelegado do Rio Negro na questão, que a camara do Principe trouxe no conhecimento da presidencia, relativamente ao pedaço de terra que o allemão Francisco Kraus pretendia cercar, dizendo que não comprehendia-se na praça da povoação ao que o subdelegado se oppunha, affirmando o contrario, houve inexactidão, que induzio a autoridade superior em erro, convem que vm., na ida ou na vinda de Castro, chegue ao Rio Negro para examinar esse pedaço de terra da questão occularmente, e dizer-me quem estava em engano se a camara do Principe, se o subdelegado do Rio Negro, devolvendo-me então os papeis concernentes a esse objecto, que ora tambem lhe remetto.

DIA 5 — A' Francisco Antunes Teixeira, professor da 1.ª cadeira de 1.ª letras da cidade de Paranaguá.

Ao officio que vm. dirigio-me em data de 28 de julho ultimo respondo, que em tempo competente serão tomadas na devida consideração as necessidades que sente a escola de 1.ª letras á seu cargo.

O conselheiro presidente da provincia, conformando-se com a proposta do dr. chefe de policia datada de hontem, resolve nomear a Francisco da Silva Castro para o cargo de subdelegado de policia da villa de S. José dos Pinhaes, e para os de snplente do mesmo subdelegado a Francisco Machado Fagundes para o 1.º; José de Bastos Alvares para 2.º; e José Leonel da Silva para 3.º.

Fação-se as convenientes communicações. Palacio do governo do Paraná, em 5 de agosto de 1854. — Zacarias de Goes e Vasconcellos.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda—Attendendo ao que me represntou Manoel José da Cunha Bittencourt, concedi-lhe permissão para substituir o seu actual fiel por Francisco José Corrêa de Bittencourt, que deverá servir aquelle emprego, sem vencimento, e sob sua responsabilidade.

O que communico á v. s. para a devida intelligencia.

Ao mesmo — Mande v. s. pagar ao delegado de policia de Paranaguá, a quantia de 4\$000 rs., que despenceo com a passagem do algoz Silverio e da escolta que o acompanhou.

Ao mesmo — Haja v. s. de mandar pagar a Manoel Bastos Coimbra, inspector da 2.ª secção da estrada do Arraial, a quantia de 658\$500 rs. importancia da obra que fez na mesma estrada por autorisação desta presidencia, na forma da conta inclusa.

FICHADO

COMMUNICADO.

Francisca Placidina e seos 4 filhos reduzidos á escravidão em a villa de Castro.

Illm. e exm. sr. presidente da provincia — Ante a presença de v. exc. vem respeitosamente Francisca Placidina, escrava que foi da finada Rita Florinda de Jesus, moradora no districto da freguezia da Ponta-grossa, termo da villa de Castro, queixar-se, que ella supplicante pela bondade de sua finada senhora, foi remunerada pelos serviços que prestou-lhe durante sua vida, com a carta de liberdade, como se deixa ver pelo documento n. 1, e dessa mesma liberdade gozão quatro filhos menores que a supplicante teve depois de passada sua carta, como se vê do documento n. 2: acontece, porém, exm. sr., que a supplicante ainda não soube qual é o gozo da liberdade, porque logo que sua finada senhora findou a carreira da vida, forão denunciados seos bens ao juizo municipal, de Castro, como bens de ausentes, e sem herdeiros, ao que deo motivo vir ao lugar onde residira a finada o juiz municipal daquella villa, e o curador geral, os quaes fizeram a arrecadação de todos os bens, em cujo acto declarou a supplicante ser liberta, e o juiz fez uma nota na mesma arrecadação, e conduzio tudo para Castro. Postos ali em deposito os bens por bastantes dias, até que vierão os herdeiros de minha finada senhora e os de seu finado marido Antonio de Lima, levantarão-n'os, e procederão a inventario, e partilhas, não excluindo dellas a supplicante, e nem seos quatro filhos menores, do que só fui sabedora depois de feitas as ditas partilhas, sendo então intimada para um novo captiveiro. Desta sorte repartidos todos os meos filhos, e no mesmo acto, vendida minha filha de nome Maria, a Lucio Cordeiro, morador na villa de Guarapuava onde existe, e vendo-se a supplicante nas circumstancias que tem ponderado a v. exc. tentou recurso da justiça nomeando um procurador na villa de Castro, o qual requereo logo deposito da supplicante e de seos tres filhos que nesse termo existião, ficando este encarregado de continuar o processo por diante, e assim esteve a supplicante esperancada por espaço de 10 mezes, até que no dia 13 de junho ultimo foi meu depositario intimado de um mandado do juiz municipal Joaquim José Borges como juiz desta causa por ter-se dado de suspeito o actual o dr. João Miguel de Mello Tiques, em cujo mandado são novamente a supplicante e seos filhos menores entregues ao captiveiro; como se vê do documento n. 3.

Na actualidade em que a supplicante se acha á não lhe valer a clemencia de v. exc. como orgão da justiça, e sua execução se verá com seos quatro filhos que nascerão libertos, reduzidos a perpetuo captiveiro.

Portanto, exm. sr., a supplicante espera que v. exc. mandando examinar todos estes factos, faça com que as justizas ordinarias ponhão a supplicante sob o abrigo das leis, que tanto favorecem a liberdade, como tambem os seos direitos em salva-guarda de maiores perseguições, attento o nenhum recurso da supplicante para a defeza delles, a não ser a rectidão, imparcialidade, e superior posição de v. exc., de quem espera—R. M.

A rogo de Francisca Placidina, escrava que foi da finada Rita Florinda de Jesus, e por ella—Antonio Rufino Nunes.

DOCUMENTO N.º 1.

João Vicente Leite de Sampaio, escrivão vitalicio do juizo municipal e mais annexos nesta villa de Castro da provincia do Paranã, &c. Certifico que revendo os autos em que era autora Francisca Placidina, nelles a f. 10 achei a carta de liberdade do theor seguinte:—Traslado de escriptura, que faz Rita Florinda a uma escrava de nome Francisca, crioula, com a condição de servir até sua morte, como

abaixo se declara. Saibão quantos este publico instrumento de escriptura virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1845, aos 8 de fevereiro do dito anno, nesta villa de Castro e 5.ª comarca da imperial cidade de S. Paulo, em meu escriptorio appareceu Rita Florinda, reconhecida de mim tabellião ao diante nomeado, e pela propria de que trato e dou fé, por ella me foi dito em presença das testemunhas nomeadas e assignadas que he verdade que entre os mais bens que possuia e bem assim libertava pelos bons serviços que lhe tem dado libertava como de facto libertado tinha a uma escrava de nome Francisca, cuja liberdade dá de sua livre e expontanea vontade sem constrangimento de pessoa alguma, com a condição da dita escrava servir a ella libertadora até sua morte, cuja liberdade dá a sua escrava por ter mais escravos e não prejudicar a seos herdeiros, ficando em sua meação, e rogava ás justizas deste imperio que houvessem esta liberdade por firme e valiosa a todo o tempo. Declarou mais a libertadora, que se acaso a dita escrava tivesse algum criculo da data deste em diante tambem ficava liberto por ser a dita escrava já liberta. E de como assim o dice me pedio lhe lavrasse a presente nesta minha nota, que sendo-lhe lida por achar a seu contento rogou a Feliciano Pinto Ribeiro que assignasse por ella não saber escrever, sendo presentes por testemunhas Antonio Padilha de Queiroz, e José Antonio de Oliveira, e eu João Ribeiro e Silva, tabellião que o escrevi. — Feliciano Pinto Ribeiro, Antonio Padilha de Queiroz, José Antonio de Oliveira.

DOCUMENTO N. 2.

Anacleto Dias Baptista, vigario colado da igreja da Ponta-grossa.—Juro aos Santos Evangelhos, que no livro de baptismos, nesta parochia, do anno de 1843, á f. 56 se vê o assento do theor seguinte:

Aos 4 dias da mez de janeiro de 1846, nesta igreja matriz da Senhora Sta. Anna da freguezia da Ponta-grossa, baptisei e puz os santos oleos ao innocente Felisberto, nascido ha 4 mezes, filho de Francisca liberta, e de pae incognito: forão padrinhos Januario Cardoso, e sua mulher Maria da Conceição, moradores e freguezes desta parochia, do que para constar fiz este assento.

Idem, a f. 94 — Aos 23 de abril de 1848, nesta igreja matriz da Sra. Sta. Anna da freguezia da Ponta-grossa, baptisei e puz os santos oleos á innocente Maria, nascida a 3 mezes, filha de Francisca Placidina, e de pae incognito: forão padrinhos Manoel Luiz de Oliveira e sua mulher Anna Joaquina, freguezes, de Guarapuava, e o mais desta parochia, do que para constar fiz este assento.

Idem, a f. 154 v. — Aos 7 de setembro de 1851, nesta igreja matriz da Sra. Sta. Anna da freguezia da Ponta-grossa, baptisei e puz os santos oleos ao innocente Fidencio nascido ha 20 dias, filho de Francisca Placidina, e de pae incognito: forão padrinhos Americo Manoel e sua mulher Bernarda Maria Gonsalves, ambos freguezes desta parochia.

Idem, a f. 194 v. — Aos 3 de abril de 1853, na igreja matriz da freguezia da Palmeira, com licença minha o rev.º vigario José Antonio de Camargo baptisou e poz os santos oleos á innocente Margarida, de 3 annos de idade, filha de Francisca Placidina, e de pae incognito: forão padrinhos Francisco Antonio das Chagas e sua mulher Maria Cypriana de Sousa, freguezes da mencionada freguezia, e aquella desta parochia da Sra. Sta. Anna da Ponta-grossa, do que para constar fiz este assento. — O vigario, Anacleto Dias Baptista. (Continúa.)

ANNUNCIOS.

O directorio da sociedade HARMONIA convida aos srs. socios para que compareçam domingo, 10 do corrente, ao meio dia, em casa do presidente da dita sociedade, afim de

resolverem-se as providencias para o baile deste mez, e marcar-se o dia em que elle deve ter lugar. Curitiba 9 de setembro de 1854.

X O engenheiro Saturnino Francisco de Freitas Villalva, director da nova estrada de carro que se vae construir desta capital á marinha, tendo de começar estes trabalhos deste mez em diante, convida ás pessoas que quizerem ali se empregar, ou que quizerem alugar seos escravos para os de enxada, machado e picareta, a dirigirem-se ao mesmo, na rua do Louro n. 3, ou no sertão da Graciosa para onde parte em dias da semana proxima futura.



Acha-se no porto de Antonina em descarga o brigue nacional PARANÁ chegado de Pernambuco, carregado de sal, e pretende carregar e seguir até fins do corrente para o Rio de Janeiro. Pode receber algumas cargas miudas e passageiros. Trata-se com o caixa Joaquim Leite Mendes, ou com o capitão Domingos Tadeo Ferreira.

MOBILIA, &c. &c. &c.

VENDE-SE uma mobilia de jacarandá, quasi nova, uma cama franceza com colchão e travesseiro, 6 castiças com mangas, 4 jarras para flores, 1 toucador, 1 aparelho de porcelana, e 1 de louça chinesa para chá, meio dito de mesa e outros varios objectos. Vende-se tambem uma preta de 20 annos idade, sadia, e que cosinha, lava e engomma. Para informações nesta typographia.

CURITYBA.

ALVARA' DE EDITOS.

O cidadão Serafim de Assis e Oliveira França, juiz de paz do corrente anno em exercicio, &c.

Faço saber que por parte do negociante matriculado Joaquim José Pedrosa me foi feita a petição seguinte:— Ilm. sr. juiz de paz— Diz Joaquim José Pedrosa, negociante matriculado na praça do Rio de Janeiro, que elle quer fazer citar a Candido Cordeiro de Sousa para a 1.^a audiencia deste juizo, para lhe pagar a quantia de duzentos vinte e dous mil e oitocentos réis, como consta do credito junto; assim como os premios vencidos e os que se vencerem até seu real embolso; e como o supplicado se acha ausente na provincia do Rio Grande do Sul, sem domicilio certo, requer a v. s., para que se sirva mandar fazer summario de ausencia como é estylo, na forma da lei, para ser citado por editos. P. a v. s. se digne mandar admittir o supplicante a justificar, afim de se conciliar neste juizo a ausencia do supplicado em lugar incerto. E. R. M. Curityba 5 de agosto de 1854. Joaquim José Pedrosa. — No qual requerimento puz o meo despacho que é do theor seguinte:— Autoada; justifique, e marco o dia 7 do corrente, ás 10 horas. Curityba 5 de agosto de 1854— Oliveira França — E porque o referido justificante provou o deduzido em sua petição, lhe mandei passar a presente minha carta de editos de 30 dias, pela qual cito, chamo e requeiro a todos a quem interessa e diz respeito a petição retro, para que venhão em primeira audiencia deste juizo que se fizer, findo o dito termo, para o fim requerido na mesma petição, a qual audiencia se faz na casa de minha residencia, em todas as sextas feiras ás 9 horas da manha, não sendo feriados; pena

de lançamento a revelia da mesma conciliação. E para que chegue á noticia de todos mandei passar o presente, que será publicado pela folha publica. Curityba, 11 de agosto de 1854. E eu Honorato José Alves de Brito, escriptão do juizo de paz o escrevi.

Serafim de Assis e Oliveira França.

ALERTA !!!

Antonio Pinto Porto, com loja de fazendas na rua da Carioca n.º 14, participa ao respeitavel publico que acaba de receber ricas fazendas e varios objectos pertencentes ao seu estabelecimento, a saber: lindos cortes de cachemira modernas, ditas de setim preta, bonitos cortes de vestidos de lá, e de diferentes padroes, e qualidades, alpacas pannos, etc. etc., assim como molhados, ferragens, louças finas, e varios outros objectos, pelos preços iguaes aos do Rio de Janeiro. Outro, sim, tem a participar tambem que está de viagem para o mesmo lugar, e de lá para a Europa; por isso necessita desfazer-se desses objectos, pelo custo da côrte.

MANOEL Ferreira dos Santos, com loja de fazendas na rua do Commercio n. 12, casa de Joaquim de Sousa Ferreira, faz sciente ao respeitavel publico, que por liquidação pretende vender por atacado e retalhos as fazendas a seu cargo, pelo custo da côrte, constando o sortimento de todos aquelles artigos que um grande estabelecimento pode ter em fazendas de luxo e de lei, tanto para homens como para senhoras, e se obriga a mostrar as facturas querendo os compradores conferenciar seus custos.

X O sr. João Rodrigues Coelho, encadernador, não é mais empregado nesta typographia.

Vende-se nesta typographia:

CATECISMO pequeno para uso das escolas . . .	400
NOÇÕES de Moral " " " . . .	400
PRIMEIRA e SEGUNDA collecção de cartas . . .	160
TABOADAS pequenas	80
DITAS de Pithagoras	320
FACEIS LIÇÕES sobre materias de dinheiro . . .	1U000
LINGUAGEM das flôres, folhas, fructos, &c. . .	100

ROMANCES e NOVELLAS — Maria ou vinte annos depois—Januario Garcia—As duas orfãs —O testamento falso. Dous bellos romances e

duas interessantes novellas em 1 volume . . .	1U500
PROCURAÇÕES, em folha, cento	4U000
DITAS em meia folha	3U000

Mappas para matricula de escravos, papeis de venda dos ditos, conforme o modelo dado pela recebedoria do municipio da côrte, &c.

— VENDE-SE a casa n.º 12 da rua do Commercio, propria para numerosa familia, com mobilia ou sem ella, tem um sobrado contiguo, grande quintal, murado de pedra, e fundos com paredes já em boa altura para uma grande casa para a rua das Flores, e finalmente sisterna de boa agoa de beber dentro do pateo, ao pé da cosinha. Esta propriedade consta de quatro salas, quatro alcovas, uma loja, um gabinete, uma despensa, cocheira e cosinha terreas, e o sobrado tendo 44 palmos quadrados, duas salas e dois quartos, sendo um que recebe a escada. Quem a pretender pode dirigir-se ao n.º acima para ver e tratar.